

Diversos nº 7, de 1985

Autoria: Senador José Fragelli (/)**Iniciativa:****Ementa:**

ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, RECURSO INTERPOSTO PELO SENADOR ITAMAR FRANCO QUE, NOS TERMOS DO ART 239 DO REGIMENTO INTERNO, DEVERA SER SUBMETIDO AO PLENARIO, OUVIDA, PREVIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O INDEFERIMENTO, PELA PRESIDENCIA DO SENADO FEDERAL, DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES APRESENTADO PELO REFERIDO SENADOR, VISANDO OBTER ESCLARECIMENTOS 'SOBRE OS FATOS QUE ENSEJARAM A INTERVENÇÃO NOS CONGLOMERADOS SULBRASILEIRO E HABITASUL.'

Assunto: -**Data de Leitura:** 02/05/1985**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 17/12/1990 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO**17/12/1990** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART. 332 DO REGIMENTO INTERNO.**22/08/1988** SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**Ação:** REDISTRIBUIÇÃO AO SEN RAIMUNDO LYRA.**11/05/1988** SF-SCP - SERVIÇO COMISSÕES PERMANENTES**Ação:** REMESSA A CCJ, PARA PROSSEGUIMENTO DA SUA TRAMITAÇÃO.

TRAMITAÇÃO

10/03/1987 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: TRAMITAÇÃO SOBRESTADA DE ACORDO COM O ART 11 DA
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1, DE 1987.

10/05/1985 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN HELIO GUEIROS.

DOCUMENTOS

DIV 7/1985

Data: 02/05/1985

Autor: Senador José Fragelli (/)

Local: null

Descrição/Ementa: ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, RECURSO INTERPOSTO PELO SENADOR ITAMAR FRANCO QUE, NOS TERMOS DO ART 239 DO REGIMENTO INTERNO, DEVERA SER SUBMETIDO AO PLENARIO, OUVIDA, PREVIAMENTE, A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O INDEFERIMENTO, PELA PRESIDENCIA DO SENADO FEDERAL, DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES APRESENTADO PELO REFERIDO SENADOR, VISANDO OBTER ESCLARECIMENTOS 'SOBRE OS FATOS QUE ENSEJARAM A INTERVENÇÃO NOS CONGLOMERADOS SULBRASILEIRO E HABITASUL.'